# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

www.monteaprazivel.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monteaprazivel.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acessewww.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Monte Apraź vel**
CNPJ 53.221.701/0001-17
Praça São João, 117
Telefone: (17) 3275-9500
Site: www.monteaprazivel.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monteaprazivel.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL**

**CONTRATADA: CONCREPLAN CONCRETARIA PLANALTO LTDA**

**CNPJ N° 59.750.737/0001-74**

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com renovação integral dos quantitativos originalmente registrados, bem como com aplicação de reajuste pelo IPCA (IBGE), no percentual correspondente a 4,576120%, conforme a cláusula 7.7 e 8.1 (Anexo I) do instrumento convocatório e cláusulas 4.7, 9.1 e 9.1.1 da Ata em referência, cujo objeto consiste em registro de preços visando à aquisição de concreto usinado destinado a uso nas obras e manutenções gerais no Município de Monte Aprazível, conforme especificações constantes no Edital vinculado ao Pregão Eletrônico nº 46/2025 (Processo Licitatório nº 108/2025), na forma do artigo nº 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**VALOR TOTAL: R$917.655,00 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

**VIGÊNCIA: Período de 12 (doze) meses, do dia 19/11/2026 até dia 18/11/2027.**

**Monte Aprazível, 09 de novembro de 2026.**

**JOÃO ROBERTO CAMARGO – Prefeito Municipal**

**NEREU PASCHOALLI JUNIOR – Pregoeiro Oficial**

.....

**T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2026**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2026**

**OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, manutenção e substituição de pneus, incluindo montagem, desmontagem, alinhamento, balanceamento e demais serviços correlatos, destinados à manutenção da frota de veículos do Município.

**Face ao constante dos autos do Processo Administrativo nº 84/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2026 e Registro de Preços nº 28/2026,** haja vista a adjudicação do objeto ao vencedor pelo senhor Pregoeiro na sessão pública para a empresa **MINEIRINHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº59.420.190/0001-49,** com sede na Avenida SANTOS DUMONT, 335 - Bairro Jardim Bom Jesus, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-104, venceu os **lote 01 (Veiculos/ carros Baixos/ Picapes); item 1 (Conserto pneu incluindo montagem e desmontagem)**, no **valor unitário de R$ 22,00** (vinte e dois reais) e **valor total R$ 11.000,00** (onze mil reais); **item 2 (Quilômetro rodado para socorro)**, no **valor unitário de R$ 2,00** (dois reais) e **valor total R$ 10.000,00** (dez mil reais); **item 3 (Bico para pneu pequeno)**, no **valor unitário de R$ 6,00** (seis reais) e **valor total R$ 3.000,00** (três mil reais); **item 4 (Montagem e desmontagem de pneu (Troca))**, no **valor unitário de R$ 18,00** (dezoito reais) e **valor total R$ 9.000,00** (nove mil reais); perfazendo o **valor total do lote 01 de R$ 33.000,00** (trinta e três mil e reais); e o **lote 03 (VEÍCULOS LEVES/ CARROS BAIXOS/PICAPES); item 1 (Alinhamento)**, no **valor unitário de R$ 39,20** (trinta e nove reais e vinte centavos) e **valor total R$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais); perfazendo o **valor total do lote 03 de R$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais); e o **lote 04 (VAN/CAMINHONETE); item 1 (Alinhamento)**, no **valor unitário de R$ 65,06** (sessenta e cinco reais e seis centavos) e **valor total R$ 32.530,00** (trinta e dois mil quinhentos e trinta reais); perfazendo o **valor total do lote 04 de R$ 32.530,00** (trinta e dois mil quinhentos e trinta reais); e o **lote 05 (VEÍCULOS LEVES/ CARROS BAIXOS/PICAPES); item 1 (Rodízio de 04 pneus com alinhamento e balanceamento)**, no **valor unitário de R$ 79,20** (setenta e nove reais e vinte centavos) e **valor total R$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais); perfazendo o **valor total do lote 05 de R$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais); e o **lote 06 (VAN/CAMINHONETE); item 1 (Rodízio de 04 pneus com alinhamento e balanceamento)**, no **valor unitário de R$ 118,00** (cento e dezoito reais) e **valor total R$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais); perfazendo o **valor total do lote 06 de R$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais); perfazendo o **valor total do proponente de R$ 183.730,00** (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta reais); a empresa **BRUTOS CAR AUTO MECANICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº11.853.425/0001-60**, com sede na Avenida SANTOS DUMONT, 1765 – Bairro Jardim Bom Jesus, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-104; que venceu o **lote 02 (VAN/CAMINHONETE); item 1 (Conserto pneu van/caminhonete incluindo montagem e desmontagem)**, no **valor unitário de R$ 46,00** (quarenta e seis reais) e **valor total R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais); **item 2 (Quilômetro rodado para socorro)**, no **valor unitário de R$ 2,48** (dois reais e quarenta e oito centavos) e **valor total R$ 12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais); **item 3 (Montagem e desmontagem de pneu (Troca))**, no **valor unitário de R$ 23,38** (vinte e três reais e trinta e oito centavos) e **valor total R$ 11.690,00** (onze mil, seiscentos e noventa reais); **item 4 (Bico grande para pneu (Capacidade C))**, no **valor unitário de R$ 14,00** (quatorze reais) e **valor total R$ 7.000,00** (sete mil reais); **item 5 (Bico para caminhonete)**, no **valor unitário de R$ 15,20** (quinze reais e vinte centavos) e **valor total R$ 7.600,00**

(sete mil e seiscentos reais); **item 6** **(Balanceamento)**, no **valor unitário de R$ 27,00** (vinte e sete reais) e **valor total R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais); perfazendo o **valor total do proponente de R$ 75.190,00** (setenta e cinco mil, cento e noventa reais). Perfazendo o **valor global desta licitação de R$ 258.920,00** (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fulcro nos termos do artigo 71, IV da Lei Federal 14.133/2021.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas no edital e nas Atas de Registro de Preços celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, 10 de novembro de 2026.

**Nereu Paschoalli Junior – Pregoeiro**
**Lucas Franco Francisco – Equipe de Apoio**
**Emerson Fabiano Ferrari – Equipe de Apoio**
**Victória da Silva Barrientos – Equipe de Apoio**
**(Decreto 30/2026)**

.....